**TERMO DE COMPROMISSO (ANEXO II) Regulamento Interno para Exposição**

**1. AO ARTISTA caberá:**

1.1. Entregar o material para divulgação e elaboração dos convites, com 60 (sessenta) dias que antecedem a data da exposição;

1.2. Responsabilizar-se pela montagem da Exposição e despesas de equipamentos especiais ou quaisquer outros custos com não previstos;

1.3. Entregar os trabalhos para exposição, devidamente montados, com 05 (cinco) dias úteis de antecedência;

1.4. Constar informações técnicas no verso da obra e uma listagem com a ficha técnica na ordem: nome do artista, título, ano, técnica, dimensão e valor;

1.5. Entregar as etiquetas com os dados técnicos da obra conforme ordem dos dados no item 1.4;

1.6. Responsabilizar-se pelo coquetel de abertura;

1.7. Responsabilizar-se pela embalagem e transporte das obras, lembrando que o Museu não aceitará obras de fora da cidade sem a nota fiscal ou declaração para devolução;

1.8. Comunicar com 120 dias de antecedência da data de abertura da exposição, em caso de desistência do proponente, o cancelamento de sua participação no Programa de Exposições 2017/1018. O não cumprimento deste item impossibilitará a sua participação nos próximos 02 (dois) anos consecutivos do edital;

1.9. Responsabilizar-se pelo material de montagem, tais como, parafusos, pregos, extensões, etc.

**2. AO MUSEU DE ARTE DE GOIANIA – MAG caberá:**

2.1. Estabelecer a data de abertura, encerramento, montagem e desmontagem da Exposição;

2.2. Promover a divulgação e contato com a imprensa local, desde que o artista forneça o material no prazo acima estipulado, que são eles: Uma breve biografia do artista, currículo artístico, texto crítico (se houver), texto do artista sobre o processo de criação, suporte, materiais, imagens (resolução 300DPI), técnicas e data das obras;

2.3. Auxiliar a execução da montagem e desmontagem da exposição, solicitando ou não o acompanhamento do artista quando considerar necessário.

3. Disposições Gerais:

3.1. O Museu não se responsabiliza por eventuais danos ocorridos durante o transporte das obras, porém os funcionários se empenharão para a perfeita guarda e conservação das obras dentro de nossas instalações;

3.2. O Museu poderá, com a anuência do artista, intermediar a comercialização das obras expostas não responsabilizando por parcelamentos, prazos e recebimentos futuros;

3.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do MAG.

**PREENCHER:**

Nome completo:

Nome Artístico: \_

Local e data de nascimento:

Endereço completo:

CEP:

Cidade / Estado:

Fone: Celular: E-mail:

Site/Blog:

CPF: RG:

Período de exposição: / \_/

Local da exposição:

Sala Reinaldo Barbalho ( )

Museu de Arte de Goiânia

Artista expositor